



COMUNICADO

Reuniu em Assembleia Ordinária no dia 12 de julho, pelas 10h, no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, em Lisboa, a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR).

Para além dos regulares trabalhos decorrentes da agenda, a CICDR deliberou, por unanimidade, aprovar a pronúncia pública:

- i) Menção honrosa dirigida à Federação Portuguesa de Futebol, bem como à Seleção Nacional, realçando o ímpar feito desportivo alcançado pela Seleção Portuguesa de futebol que se sagrou vencedora do Campeonato Europeu de Futebol - 2016.

Em particular, a Comissão realça a diversidade cultural patente nos 23 jogadores descendentes de imigrantes de Angola, Guiné, São Tomé e Cabo Verde, de lusodescendentes nascidos em França e Alemanha, de portugueses ciganos, de luso-brasileiros e de portugueses, que tão bem representaram o nosso país, sagrando-se pela primeira vez vencedores desta competição europeia.

Esta vitória mostrou de forma inequívoca - aos portugueses e ao mundo inteiro - as vantagens que advêm da diversidade cultural presente no nosso país, em muito contribuindo para a missão da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

- ii) Congratular todos/as os/as atletas que conquistaram, no mesmo dia, para Portugal, cinco medalhas individuais no campeonato europeu: Patrícia Mamona na modalidade do triplo-salto (portuguesa de origem angolana), Tsanko Arnaudov (português de origem búlgara), no lançamento do peso, Sara Moreira e Jéssica Augusto (ambas portuguesas) no atletismo.
- iii) Por fim, na sequência da divulgação pela comunicação social de diversas notícias sobre estes feitos desportivos, em particular na Internet, e continuando a verificar-se a existência de alguns comentários



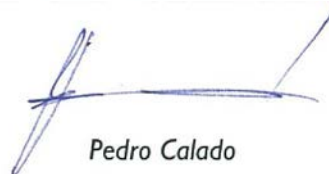
que refletem preconceito e discriminação, a CICDR, reconhecendo o papel primordial da Comunicação Social no que concerne à construção da imagem pública dos migrantes e das comunidades ciganas, considera urgente reiterar junto dos *media* os deveres que decorrem do princípio legal da igualdade de tratamento de todos os cidadãos, bem como apelar a uma maior consciencialização dessas entidades para o cumprimento de regras relevantes na luta contra a xenofobia e o racismo, designadamente gerir de forma consciente os comentários às notícias nas respetivas páginas da Internet e redes sociais por si divulgadas.

Sobre esta matéria, que já foi objeto de dois Comunicados da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, designadamente em 10 de Abril de 2006 e 17 de Setembro de 2008, reitera-se a necessidade de que todos os Órgãos de Comunicação Social adotem medidas concretas que impossibilitem a proliferação de discursos de ódio, nomeadamente *online*.

Refira-se que a CICDR, criada pela Lei n.º 134/99, de 28 de agosto, é o órgão, em Portugal, dotado de competência para acompanhar a aplicação da legislação de combate ao racismo e à discriminação racial, nomeadamente a Lei n.º 18/2004, de 11 de maio, que transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de junho, conhecida como “Diretiva Raça”, sendo presidida pelo Alto-comissário para as Migrações.

O Alto-comissário para as Migrações,

Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial



Pedro Calado